



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

OFÍCIO N° 20/2024/CM/SC

Imperatriz, 20 de setembro de 2024.

Ao Senhor;

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO

Diretor do Departamento Administrativo e Das Atividades Complementares

Assunto: Manifestação de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz em realizar a prorrogação de vigência de contrato

Senhor Diretor, ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA., encontra-se na reta final de sua vigência, dessa forma, solicito a manifestação de vossa excelência referente ao interesse desta casa legislativa em dar início ao processo de prorrogação contratual.

Atenciosamente;


Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
Portaria 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTORIZAÇÃO

AO GESTOR DE CONTRATOS
SR. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA
NESTA

Senhor Gestor,

AUTORIZO a abertura do processo de aditivo do **CONTRATO Nº 20230306.D003**, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Imperatriz – MA, 20 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO

Chefe do Departamento Administrativo e

Atividades Complementares

Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ao Exo. Sr.
HEYDER JOHHN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a formalização 2º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230306.D003**, que tem como objeto a alteração da vigência e valor do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA., em atendimento ao art. 72, IV da Lei n° 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais).

Imperatriz, Estado do Maranhão, em 23 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ



Câmara Municipal de Imperatriz em 23 de setembro de 2024.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a formalização 2º Termo de Aditivo do CONTRATO N° 20230306.D003, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA., em atendimento ao art. 72, IV da Lei n°

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Ação	Função: 01 Sbfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	

500 Recursos não Vinculados de Impostos

HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº XXX/2024

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada (o) pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º XXX/2024, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a formalização do 2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em XXXX de XXXXX de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais XX (XXX) meses contados a partir do dia XX de XXXX de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de XX (XXXX) meses, é de R\$ XXX.XX,XX (XXXXX mil e XXXXXX e XXXXXX reais)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DE ADITIVO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA

CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA

JURIDICA

001 – Recurso Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

P/ CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ofício/nº 021/2024

Imperatriz – MA, 24 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Gestor de Contratos, solicitar de Vossa Excelência a Autorização para formalização do 2º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20230306.D003**, a alteração da vigência e valor do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a renovação do prazo e valor do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023.

O aditivo em questão é necessário haja vista o prosseguimento dos trabalhos nesta casa legislativa, onde todo o processo se dá no meio digital, e a falta de internet interfere diretamente nos trabalhos desempenhados

SEGUE ANEXO

- Informação orçamentária;
- Minuta do 1º Termo de Aditivo;
- Ofício de Aditivo Valor.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

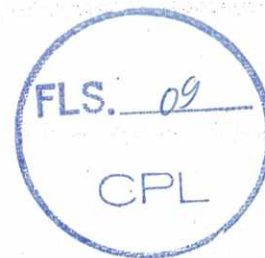


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Atenciosamente,

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
Portaria nº 29/2024

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTORIZAÇÃO

AO GESTOR DE CONTRATOS
SR. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA
NESTA

Senhor Gestor,

AUTORIZO a formalização do 2º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230306.D003**, que tem como objeto a alteração da vigência e valor do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Imperatriz – MA, 25 de setembro de 2024.

AMAURI ALBERTO
PEREIRA DE
SOUSA:79082513315

Assinado de forma digital por
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE
SOUSA:79082513315
Dados: 2024.09.25 12:08:31 -03'00'

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359
Página 1 de 1



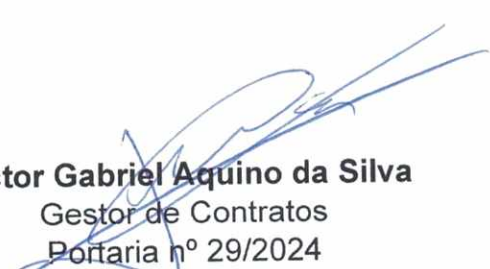
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Aditivo.

Para análise e parecer sobre a minuta do 2º Termo de Aditivo do CONTRATO N° 20230306.D003, a alteração da vigência e valor do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Imperatriz – MA, 26 de setembro de 2024.


Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
Portaria nº 29/2024

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**



PARECER JURÍDICO Nº 025/2024/PCMITZ

**SOLICITANTE: CHEFE DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

OBJETO: Processo Administrativo nº 022/2024. Aditivo nº 02. Contrato nº 20230306.D003. Administrativo. Licitação. Alteração do Prazo de Vigência Reajuste do Valor do Contrato Original referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Imperatriz.

Tratam os autos acerca da minuta do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20230306.D003

Consta dos autos:

- Ofício nº 020/2024 – Departamento de atividades Complementares;
- Autorização de processo administrativo de Aditivo;
- Solicitação de Informação sobre a existência de Disponibilidade Orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Minuta do 2º Termo Aditivo;
- Justificativa para de Prorrogação/contratação
- Autorização;
- Solicitação de Parecer

É o relatório. Passa-se a opinar.

Prima facie, há que se esclarecer que a questão sob exame, consiste unicamente na análise da Minuta do 2º Termo Aditivo e dos documentos acima referenciados, que dispõe de prorrogação do prazo de vigência contratual por 09 (nove) meses, a contar do dia 03/10/2024, relativo à Contratação de empresa especializada em fornecer acesso a internet à Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

No que tange à natureza de continuidade do serviço prestado, consta Justificativa do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, reconhecendo os serviços prestados como de natureza contínua, razão pela qual deixaremos de analisar a questão já enfrentada pelo Departamento competente.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**



De início, vale ressaltar que toda vez que a Administração pretender efetuar qualquer alteração contratual, como acrescer ou prorrogar o prazo de vigência, deve obedecer aos mandamentos legais.

A renovação dos contratos deve ser formalizada através do termo aditivo, antes do seu prazo final.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas acima.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 20210520.007/2021, por não encontrar óbices legais na minuta.

É o parecer.

Imperatriz/MA, 02 de outubro de 2024.

Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador-Geral | Portaria 035/2022



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 022/2024
DISPENSA Nº 003

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., situada na Rua Paraíba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a formalização do 2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem como objeto a alteração da vigência e valor do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 03 de outubro de 2024.

AMAURI ALBERTO
PEREIRA DE
SOUSA:7908251331
5

Assinado de forma digital por
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE
SOUSA:79082513315
Dados: 2024.10.03 11:26:31
-03'00'

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente

P/ CONTRATADO:

EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE
INTERNET LTDA.

Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF-Nº:

NOME:

CPF-Nº:

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



Índice

Procuradoria Geral.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA/DIV/PR Nº 10/2024	2
Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003	2





Procuradoria Geral

PORTARIA



PORTARIA/DIV/PR Nº 10/2024

PORTARIA/DIV/PR Nº 10/2024 Imperatriz/MA, 08 de outubro de 2024. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores MIGUEL FELIPE ALVES DE ANDRE, PAULIRAN NASCIMENTO GOMES E HERMONES BRITO DOS SANTOS, bem como a designação dos membros da Comissão e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 146, inciso III e artigo 149 da Lei Municipal nº 1.593/2015, RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade dos Servidores MIGUEL FELIPE ALVES DE ANDRE, PAULIRAN NASCIMENTO GOMES E HERMONES BRITO DOS SANTOS, em relação aos fatos apurados na Sindicância nº 01/2024. Art. 2º. Designar os servidores Heyder John de Mendonça Ayres, Contador, Matrícula 0415; Kayro Lima Ferreira Sousa, Técnico Legislativo, Matrícula nº 0417 e Emylainy Vilarino Madeira, Assessoria Jurídica da procuradoria, Portaria nº 044/2024, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para apuração dos fatos. Art. 3º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo se necessário, ser prorrogado uma única vez, por igual período. Art. 4º. Deverá ser aplicada ao caso o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.593/2015. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO aos sete de outubro de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: ell0ci2gds20241009111018

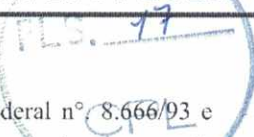
Comissão Permanente de Licitação

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., situada na Rua Paraiba, nº 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo de aditivo tem por objeto a formalização do 2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove)





meses contados a partir do dia 03 de novembro de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 03 de novembro de 2024. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente P/ CONTRATADO: EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo Representante Legal

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: xvi0paf1fkg20241009201000





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/OU=
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Data: 09/10/2024

